



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.046699/2022-11

_tipo	HOMOLOGAÇÃO DE ATA
Data de	27/04/2022
Procedência:	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI
Descrição:	Encaminha para homologação da Ata N. 18 do Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.
Interessado(s):	MARCELO FREITAS DA SILVA - 6382896 (Servidor) LEANDRO ROGGIA - 1827893 (Servidor) ALYSSON RANIERE SEIDEL - 1625420 (Servidor) SAUL AZZOLIN BONALDO - 2567166 (Servidor) CONRADO GOMES MARQUES - 201911412 (Aluno) JONAS ROBERTO TIBOLA - 1243152 (Servidor) MARCIA HENKE - 1887680 (Servidor) RODRIGO VARELLA TAMBARA - 1331767 (Servidor)
Autor(es):	DOUGLAS CAMPONOGARA - 2362650 (Servidor)



NUP: 23081.046699/2022-11

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

TRAMITAÇÕES

Data de envio	Fluxo	Destino
4/27/22 8:14 PM	Tramitação para Comissão	Collegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial

COMPONENTES

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de órgãos colegiados (011)	ATA.pdf
2	Despacho - Tramitação	DOUGLAS CAMPONOGARA - 27/04/2022 20:14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

ATA DA SESSÃO N° 018 DO COLEGIADO DO CST EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL

Às catorze horas do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, realizou-se a **018^a** Sessão do Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial, com a presença dos seguintes conselheiros: Alysson Raniere Seidel, Conrado Gomes Marques, Douglas Camponogara, Leandro Roggia, Marcelo Freitas da Silva, Márcia Henke, Rodrigo Varella Tambara, e Saul Azzolin Bonaldo. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado, professor Douglas Camponogara, saudou a todos os presentes e passou aos itens da pauta, na seguinte sequência: Decisão Ad Referendum relativa a NÃO participação do Ingresso/Reingresso 2022/01; Decisão Ad Referendum relativa a oferta de disciplinas de 2022/01; Decisão Ad Referendum relativa a oferta da disciplina Relações Humanas e Diversidade por EaD; Modificação das normas de ACG, TCC e Estágio; e Assuntos Gerais. **1) Decisão Ad Referendum relativa a NÃO participação do Ingresso/Reingresso 2022/01:** o professor Douglas explicou como é computado o número de vagas disponíveis ao curso para o processo de ingresso/reingresso e, diante do saldo negativo de vagas para o curso, decidiu pela não participação no processo. O colegiado aprovou a decisão por unanimidade. **2) Decisão Ad Referendum relativa a oferta de disciplinas de 2022/01:** o professor Douglas relatou que fez a oferta tradicional de disciplinas, obedecendo a semestralização e a disponibilidade de professores. A decisão foi aprovada pelo colegiado por unanimidade. **3) Decisão Ad Referendum relativa a oferta da disciplina Relações Humanas e Diversidade por EaD:** o professor Douglas informou que utilizou o instrumento simplificado elaborado pela PROGRAD de ajuste de PPC para que a professora Carina, declarante de grupo de risco, permaneça ministrando aulas remotamente com a alteração da disciplina de DPADI0140 - Relações Humanas e Diversidade alterada para disciplina de ensino a distância neste semestre. A decisão foi aprovada pelo colegiado por unanimidade. Aprovada a oferta do total de quarenta e cinco horas de carga horária a distância no 1º (primeiro) semestre de 2022, o que atende ao limite de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme o disposto na legislação nacional. A partir da presente deliberação, no período compreendido entre o dia 11 (onze) de abril de 2022 e 30 (trinta) de agosto de 2022, datas estabelecidas no Calendário Acadêmico da UFSM como início do 1º semestre de 2022 e o seu respectivo fim, incluindo as avaliações finais e o fechamento de diários de classe, a matriz curricular do projeto pedagógico do curso (PPC) passará a vigorar com os ajustes propostos na tabela anexa, que contém de forma discriminada as disciplinas que serão ofertadas a distância e o quantitativo de horas relativo a cada uma delas. No que compete às estratégias pedagógicas, também para o referido período, inclue-se a previsão do uso de ambientes virtuais de ensino-aprendizagem (AVEA) para o desenvolvimento das disciplinas, podendo ser eles o Moodle e/ou o Classroom, bem como o emprego de metodologias que envolvam estratégias de interação e interatividade entre docentes e discentes e entre os próprios discentes, além do emprego de outros eventuais recursos de ensino e de aprendizagem característicos do ensino a distância. Os materiais didáticos deverão ser adaptados a esta modalidade de ensino, observando-se boas práticas para elaboração e/ou disponibilização de materiais prontos, indicadas pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE), vinculada à PROGRAD/UFSM. No que compete ao papel de docentes, prevê-se que este seja o responsável pela disciplina e pelas funções que envolvem conhecimento de

conteúdos, avaliações, estratégias didáticas, organização metodológica, interação e mediação pedagógica, junto aos(as) estudantes. Já no que tange à atividade de tutoria, inclue-se a previsão de que cada uma das disciplinas listadas terá acompanhamento de tutores(as), que poderão ser docentes da UFSM e/ou estudantes vinculados aos Programas de Pós-Graduação e matriculados(as) em disciplinas de docência orientada, sendo a sua seleção responsabilidade dos departamentos didáticos. Os(as) tutores(as) terão o papel de mediar o processo de ensino e de aprendizagem, bem como de acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma da disciplina, além de: apoiar o(a) docente da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; manter regularidade de acesso (preferencialmente no horário fixo da disciplina), respondendo às solicitações dos discentes; estabelecer contato permanente com os discentes e mediar a realização de atividades; e auxiliar o docente responsável pela disciplina nos processos de avaliação. No plano de ensino de cada disciplina, deverão constar informações mais precisas sobre estratégias de ensino e de aprendizagem a serem adotadas para o desenvolvimento dos conteúdos, além da previsão das formas de interação e interatividade entre docentes e discentes e do planejamento de aulas síncronas e/ou assíncronas. **4) Modificação das normas de ACG, TCC e Estágio:** o professor Douglas apresentou e explicou as alterações sugeridas nas normas de ACGs, as quais incluem o novo sistema de aproveitamento via Portal do Aluno. O colegiado aprovou por unanimidade o documento apresentado (o qual está em anexo a esta ATA). A seguir, o professor Douglas apresentou as sugestões de alterações nas normas de TCC, as quais contemplam a forma de tramitação, por processo digital, via PEN-SIE, e os anexos sem o campo assinatura. O professor Marcelo sugeriu manter nos modelos anexos a informação da função a qual o professor exerce quando da assinatura no documento, por exemplo se é membro de banca, coordenador de curso, entre outros. A norma (em anexo a esta ATA) foi aprovada por unanimidade pelo colegiado com as alterações sugeridas. A seguir, o professor Douglas apresentou as sugestões de alterações nas normas de estágios. Informou que adicionará as informações de função do professor nos anexos, conforme sugestão já mencionada pelo professor Marcelo. O professor Marcelo mencionou que há um grupo de trabalho atualizando as normas de estágios da instituição, portanto é provável que novas alterações sejam solicitadas e necessárias. As alterações da norma (também em anexo a esta ATA) foram aprovadas por unanimidade do colegiado. **5) Assuntos gerais:** o professor Douglas apresentou as alterações e atualizações da página de internet do curso. O professor Alysson perguntou sobre os fechamentos de turmas anteriores, ao que o professor Douglas esclareceu sobre as situações das disciplinas. O professor Douglas também informou que o curso recebeu várias compras de componentes e receberá outros. **Sem mais assuntos a tratar**, o presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e o técnico em assuntos educacionais Andrei Espig Pozzobon lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

CÓDIGO	NOME DISCIPLINA	SEM	TIPO	(T-P-PEXT)	CH total	Oferta de CH	
						Pres	EAD
DPADI 0140	Relações Humanas e Diversidade	1	OBR	(45-0-0)	45	0	45

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2700
CARGA HORÁRIA DO CURSO OFERTADA EAD	45

Normas do Trabalho de Conclusão de Curso do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Capítulo I Das Considerações Preliminares

Artigo 1º - Este instrumento regulamenta as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, execução e avaliação.

Capítulo II Das Disposições Gerais

Artigo 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um trabalho elaborado individualmente pelo aluno, voltado para suas atividades de formação acadêmica, desenvolvido sob orientação de um professor do curso ou da instituição.

Artigo 3º - O aluno poderá optar pela realização do TCC, em substituição ao estágio obrigatório, devendo solicitar a dispensa das disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

Artigo 4º - Na opção pelo desenvolvimento de TCC, o aluno deverá obter aprovação nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

Artigo 5º - Na disciplina TCC I, o aluno deverá, juntamente com o professor orientador, definir o tema abordado no trabalho, realizar revisão bibliográfica referente ao tema, e estabelecer os referenciais teóricos que nortearão a realização do mesmo. Ao final da disciplina de TCC I, o aluno irá submeter o trabalho desenvolvido para apreciação de banca examinadora.

Artigo 6º - Na disciplina de TCC II, o aluno vai dar continuidade ao trabalho iniciado na disciplina TCC I, realizando atividades como implementação prática e análise de resultados, de acordo com a abordagem do trabalho realizado. Ao final da disciplina de TCC II, o aluno submeterá o trabalho desenvolvido para apreciação de banca examinadora.

Artigo 7º - Para cursar a disciplina de TCC I, o aluno deverá ter cumprido 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso. Já para a disciplina de TCC II, o valor exigido será de 80%.

Artigo 8º - A média das avaliações para as disciplinas de TCC I e TCC II será de 7 (sete), não cabendo realizar exames.

Artigo 9º - O TCC será considerado concluído após o cumprimento de todas as determinações estabelecidas pelo referido sistema de avaliação.

Artigo 10º - Os alunos que não lograrem êxito na disciplina de TCC I deverão matricular-se novamente, a partir do semestre subsequente à reaprovação.

Artigo 11º - Os alunos que não lograrem êxito na disciplina de TCC II deverão matricular-se novamente, a partir do semestre subsequente à reaprovação, para desenvolvimento do projeto defendido e aprovado na disciplina de TCC I.

Artigo 12º - Em caso de alteração do projeto de TCC, aprovado previamente na disciplina de TCC I, o aluno deverá submeter-se novamente à apreciação de banca examinadora do Projeto de TCC ao início da disciplina de TCC II e lograr aprovação. Para tal, o aluno estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação estabelecidos na disciplina de TCC I.

Artigo 13º - Os períodos das defesas serão definidos pelo colegiado do curso, a cada semestre letivo.

Artigo 14º - Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

Capítulo III

Das Atribuições do Orientador de TCC

Artigo 15º - São atribuições do Orientador de TCC:

§ 1 – estabelecer, em conjunto com o discente, um cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante as disciplinas de TCC;

§ 2 – orientar o discente em todas as atividades desenvolvidas, conforme estabelecido no cronograma de tarefas;

§ 3 – assessorar na elaboração do documento final do TCC I e II;

§ 4 – compor a banca examinadora da defesa do TCC I e II;

§ 5 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;

§ 6 – encaminhar via processo específico do PEN-SIE, a ATA de defesa do TCC I e II assinada por todos os membros da banca para a Coordenação do CST em Eletrônica Industrial.

§ 7 – encaminhar ao Coordenador do Curso a versão digital da monografia do TCC II. Caso o discente permita, encaminhar junto a autorização para liberação on-line na plataforma Manacial, assinada pelo discente.

Capítulo IV

Das Atribuições do Discente

Artigo 16º - São atribuições do discente:

§ 1 - elaborar uma proposta de TCC, juntamente com o professor orientador, aplicando prévios e novos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

§ 2 - desenvolver o TCC proposto, observando o cronograma e etapas de verificação definidas pelo orientador;

§ 3 - elaborar a documentação do TCC com base em metodologia científica no formato monografia ou artigo científico;

§ 4 - apresentar o TCC para uma comissão examinadora;

§ 5 - entregar a monografia corrigida para o professor orientador na data prevista pela banca avaliadora;

§ 6 - tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

Capítulo IV

Do Processo de Avaliação

Artigo 17º - A avaliação do TCC será feito através de uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação, o qual está nos anexos desta norma.

Artigo 18º - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de TCC e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros.

Artigo 19º - O discente deverá defender o seu TCC para a banca examinadora.

Artigo 20º - A banca examinadora deverá nomeada pelo coordenador do curso.

Artigo 21º - Os períodos das defesas serão definidos pelo colegiado do curso, a cada semestre letivo.

Anexo 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC I

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
5 - Revisão bibliográfica adequada ao tema proposto	
6 - Metodologia de trabalho e cronograma das próximas atividades	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC II

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
5 - Revisão bibliográfica adequada ao tema proposto	
6 - Resultados e discussões	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 3

ATA DA DEFESA DE TCC I

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20____, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Projeto de TCC, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I intitulado:

A Banca foi composta pelo Presidente: _____
(professor orientador), e pelos seguintes membros:
_____. e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação sintética do seu projeto, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final _____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
 APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
 REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR ORIENTADOR, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

Anexo 4

ATA DA DEFESA DO TCC II

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20____, ás _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa da Monografia do TCC, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II intitulado:

A Banca foi composta pelo Presidente: _____ (professor orientador), e pelos seguintes membros: _____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação sintética do seu projeto, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final ____ (______).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
 APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
 REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até_____, ao PROFESSOR ORIENTADOR, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

Normas das Atividades Complementares de Graduação do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Capítulo I Das Considerações Preliminares

Artigo 1º - O presente regulamento tem como finalidade estabelecer normas para registro das Atividades Complementares de Graduação (ACG). Além disso, também visa especificar as atividades que são válidas para esse fim, os documentos comprobatórios e a limitação da carga horária admitida para cada atividade.

Capítulo II Das Disposições Gerais

Artigo 2º - O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, estabelece o cumprimento das Atividades Complementares de Graduação com uma carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas.

Artigo 3º - A classificação das ACGs e os limites de cargas horárias a serem computadas para os alunos do CST em Eletrônica Industrial estão distribuídas conforme os valores da Tabela 1.

§ 1º Cursos de idiomas: Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas ou exame de proficiência realizado por instituição de nível superior. No caso de exame de proficiência serão consideradas 10 horas/aula por exame. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas. Para efeito de aproveitamento de carga horária será computada 1(uma) hora/aula de ACG para cada **5 horas** de atividade realizadas. Sendo que a carga horária limite neste item é de **30 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 2º Cursos livres: São cursos ministrado por empresas, entidades e escolas nas áreas de atuação do curso de tecnologia em eletrônica industrial. Devem ser comprovados mediante atestado ou certificado contendo o número de horas, expedido pela instituição responsável pelo curso. Para efeito de aproveitamento de carga horária será computada 1(uma) hora/aula de ACG para cada **2 horas** de atividade realizadas.

Sendo que a carga horária limite neste item é de **30 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

Classificação	Atividade Complementar de Graduação (ACG)	Conversão	Carga Horária Máxima
I	Curso de Idiomas	5 horas realizadas = 1 hora/aula	30
II	Cursos livres	2 horas realizadas = 1 hora/aula	30
III	Participação em eventos técnicos/científicos (ouvinte)	Evento Internacional – 15 horas/aula Evento Nacional – 10 horas/aula Evento Regional – 5 horas/aula	30
IV	Apresentação de trabalhos técnicos/científicos	Evento Internacional – 30 horas/aula Evento Nacional – 20 horas/aula Evento Regional – 10 horas/aula	30
V	Publicação de trabalhos técnicos/científicos	Evento Internacional – 30 horas/aula Evento Nacional – 20 horas/aula Evento Regional – 10 horas/aula Revistas científicas com Qualis: 30 horas/aula.	60
VI	Atividades de Iniciação Científica e de Pesquisa	5 horas realizadas = 1 hora/aula	60
VII	Atividades de Extensão	5 horas realizadas = 1 hora/aula	60
VIII	Estágios Extracurriculares	3 horas realizadas = 1 hora/aula	60
IX	Monitoria	3 horas realizadas = 1 hora/aula	30
X	Participação em Órgãos Colegiados	4 horas por reunião	40
XI	Visitas técnicas	4 horas por visitas – Máximo 8 horas/viagem	40
XII	Participação em empresas júnior, incubadoras, programa PET ou similares	5 horas realizadas = 1 hora/aula	60
XIII	Atividade Voluntárias	2 horas realizadas = 1 hora/aula	40
XIV	Obtenção de prêmios ou distinções na área	10 horas por prêmio/distinção	20
XV	Obtenção de patentes	40 horas por patente concedida	80
XVI	Ouvinte em banca de TCC, mestrado e doutorado	2 horas por banca	20
XVII	Outras Atividades	-	60

Tabela 1 – Tabela Resumo das ACGs

§ 3º Participação em eventos técnicos/científicos (ouvinte): Serão considerados como participação na modalidade ouvinte em eventos tais como: seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, e afins. Serão computadas as horas especificadas no certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas as seguintes cargas horárias:

- a) Evento Internacional – **15 horas/aula**;
- b) Evento Nacional – **10 horas/aula**;
- c) Evento Regional – **5 horas/aula**;

Sendo que a carga horária limite neste item é de **30 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 4º Apresentação de trabalhos técnicos/científicos: Serão considerados como participação na modalidade ouvinte em eventos tais como: seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, e afins. Serão computadas as horas especificadas no certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas as seguintes cargas horárias:

- a) Evento Internacional – **30 horas/aula**;
- b) Evento Nacional – **20 horas/aula**;
- c) Evento Regional – **10 horas/aula**;

Sendo que a carga horária limite neste item é de **30 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 5º Publicação de trabalho técnico/científico: Serão aceitos trabalhos publicados em periódicos científicos (com corpo editorial), anais de eventos regionais, nacionais e internacionais, na forma de artigos completos, revisões, notas técnicas, resumos e resumos expandidos. Serão consideradas as publicações, impressas ou em meio eletrônico, em áreas afins da área de formação do curso. Serão consideradas três categorias para efeito de aproveitamento de carga horária:

- a) Congressos de Iniciação científica: **10 horas/aula**.
- b) Congressos Profissionais (nacionais ou internacionais): **20 horas/aula**.
- c) Revistas científicas: **20 horas/aula**.
- d) Revistas científicas (Qualis Engenarias IV - A,B,C – CAPES): **30 horas/aula**.

Caso o congresso/revista seja internacional o número de horas será acrescido de 50%. A comprovação desta atividade deverá ser feita através de cópia da publicação ou aceite oficial da publicação do trabalho com o nome do autor. Sendo que a carga horária limite neste item é de **30 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 6º Atividades de iniciação científica e de pesquisa: São consideradas atividades de pesquisa aquelas vinculadas a projetos de pesquisa em área afim ao perfil de formação do egresso, com professor orientador responsável e, registrados em gabinete de projetos (GAP) da UFSM, ou em outra instituição de ensino superior. Para efeito de aproveitamento de carga horária pode ser computada **1 hora/aula** de ACG para cada 5 (cinco) horas de atividade de iniciação científica e de pesquisa. A comprovação desta atividade deverá ser feita através de certificado ou documento assinado pelo professor coordenador responsável, além de cópia do projeto e relatório de atividades. A carga horária limite neste item é de **60 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 7º Atividades de extensão: São consideradas atividades de extensão a participação em projetos de difusão e aplicação de tecnologias na área de conhecimento e formação do aluno, voltadas para a comunidade civil, com foco na assistência social, ou como extensão empresarial através de trabalhos realizados no âmbito de empresas e/ou instituições vinculadas às áreas de atuação dos egressos do curso. Para efeito de aproveitamento de carga horária pode ser computada **1 hora/aula** de ACG para cada **5 horas** de atividade de extensão. A comprovação desta atividade deverá ser feita através de certificado ou documento assinado pelo professor coordenador responsável, além de cópia do projeto e relatório de atividades. A carga horária limite neste item é de 60 horas/aula para o cômputo das ACGs.

§ 8º Estágios extracurriculares: Compreendem todas as atividades de caráter prático-profissional desenvolvidas em órgãos públicos, empresas privadas, instituições de ensino, que constituam experiência na área de eletrônica industrial, com vistas à profissionalização do aluno. Para efeito de aproveitamento de carga horária pode ser computada **1 hora/aula** de ACG para cada **3 horas** de estágio. A comprovação desta atividade deverá ser feita através de relatório de atividades, certificado ou documento assinado pelo responsável no órgão público, na empresa e/ou instituição, acompanhado de TERMO DE COMPROMISSO firmado entre a UFSM e o órgão público, empresa e/ou instituição em que o aluno desenvolveu o estágio. A carga horária limite neste item é de **60 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 9º Monitoria: Compreende o desenvolvimento de atividades vinculadas às disciplinas do currículo fixo ou em complementares de graduação, com duração mínima de um semestre, de forma contínua e ininterrupta, para ser validada como atividade de monitoria. Para efeito de aproveitamento de carga horária pode ser computada **1 hora/aula** de ACG para cada **3 horas** de monitoria, respeitando um mínimo de **20 horas** de monitoria. A comprovação desta atividade deverá ser feita através de documento oficial que comprove a mesma. A carga horária limite neste item é de **30 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 10º Participação em órgãos colegiados: Compreende a participação em colegiados, conselho do centro, diretório acadêmico e comissões institucionais. Para efeito de aproveitamento de carga horária podem ser computadas **20 horas/aula** por participação, desde que comprovada a participação em 5 reuniões. A comprovação desta atividade deverá ser feita através de ata. A carga horária limite neste item é de **20 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 11º Visitas técnicas: Serão consideradas visitas técnicas em locais que desenvolvam atividades relacionadas ao curso de eletrônica industrial e devem ser acompanhadas por um professor responsável pela mesma. A comprovação será mediante lista de participantes com a devida assinatura do professor responsável ou certificado/comprovante fornecido pela entidade ou pelo CTISM. Serão computados 4 horas por visita. Em caso de viagens com mais de uma visita, o limite será de **8 horas** por viagem. A carga horária limite neste item é de **20 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 12º Participação em empresas júnior, incubadoras, programas PET ou similares: A comprovação desta atividade deverá ser feita através de certificado ou

documento assinado pelo professor coordenador responsável, além de cópia do projeto e relatório de atividades. Para efeito de aproveitamento de carga horária será computada **1 hora/aula** de ACG para cada **5 horas** de atividade. A carga horária limite neste item é de **60 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 13º Atividades voluntárias: Voluntariado caracteriza-se como o conjunto de ações não remuneradas de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte-se a favor do serviço e do trabalho. Deve ser comprovada mediante relatório de atividade acompanhado de atestado ou certificado emitido por escolas, associações comunitárias ou órgãos governamentais. Neste caso será considerada a carga horária do certificado, sendo computada **1 hora/aula** de ACG para cada **2 horas** de voluntariado. Recomenda-se o cadastramento prévio das instituições junto à coordenação do Curso. No caso de doação de sangue o número de horas considerado, por atestado, será de 4 horas/aula. A carga horária limite neste item é de **20 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 14º Obtenção de prêmios ou distinções na área: A obtenção de prêmios e distinções na área, deverá ser comprovada mediante documento da instituição que o conceder. Será computado um valor de 5 horas/aula por prêmio/distinção na área. A carga horária limite neste item é de **20 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 15º Obtenção de patentes: A obtenção de patentes, deverá ser comprovada mediante registro no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Será computado um valor de **20 horas/aula** por patente depositada. A carga horária limite neste item é de **40 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 16ºOuvinte em banca de TCC, mestrado e doutorado: A participação como ouvinte de trabalhos de conclusão de curso, defesas de Dissertações de Mestrado e/ou Teses de Doutorado de cursos afins (Ex. Engenharia Elétrica/Automação, Eletrônica Industrial, etc.), deve ser comprovadamente atestada, por instrumento próprio (Anexo 1 desta norma), assinada pelo presidente/responsável pela banca a qual o acadêmico participou como ouvinte. Será computado um valor de **2 horas/aula** por banca atendida. A carga horária limite é de **20 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

§ 17º Outras atividades: Demais atividades não previstas nesta norma. Fica a cargo do Colegiado do Curso sua apreciação e aproveitamento da carga horária. A carga horária limite neste item é de **60 horas/aula** para o cômputo das ACGs.

Capítulo III

Do registro, cômputo e comprovação das ACGs

Artigo 4º - Conforme artigo 15º da resolução 025/2017/UFSM, o registro de ACGs será solicitado pelo acadêmico de graduação via Portal do Aluno.

Artigo 5º - A integralização da carga horária de ACGs deve ser realizada em, pelo menos, três classificações distintas de atividades complementares de graduação.

Artigo 6º - Cada documento comprobatório poderá ser utilizado para o cômputo de uma única atividade.

Artigo 7º - As atividades deverão ser realizadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

Artigo 8º - Se no cômputo da carga horária atribuída a uma atividade o resultado não for um número inteiro, a parte fracionária será desconsiderada.

Artigo 9º - Conforme artigo 25º da resolução 025/2017/UFSM, as ACGs não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da parte fixa do currículo, assim como do quadro de disciplinas optativas e disciplinas de aprofundamento/atualização.

Artigo 10º - Conforme artigo 24º da resolução 025/2017/UFSM, cabe ao Coordenador de Curso a responsabilidade do registro e cômputo de horas no sistema.

Artigo 11º - Casos omissos serão apresentados pelo Coordenador de Curso ao Colegiado para apreciação.

Anexo 1

ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM DEFESA

Eu, Prof. _____,
Presidente da Banca de Defesa de _____ (TCC/Mestrado/Doutorado),
venho por meio deste atestar que o acadêmico _____, aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial, matrícula nº _____, participou como ouvinte do início ao fim da defesa de _____ (nome do candidato).

Santa Maria , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente da Banca

IMPORTANTE: O aluno é responsável por informar ao Presidente da Banca, antes do início da defesa de trabalho, da sua condição de participante como ouvinte para validação de ACGs.

Normas da Disciplina de Estágio Profissional Supervisionado do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Capítulo I

Das Considerações Preliminares

Artigo 1º - Este instrumento regulamenta as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, supervisão, execução e avaliação.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Artigo 2º - São objetivos da disciplina de Estágio Profissional Supervisionado:

§ 1º - sedimentar os conhecimentos teóricos adquiridos pelo aluno através de vivências práticas em campo de trabalho;

§ 2º - evidenciar a importância das fundamentações teóricas abordadas no decorrer do curso;

§ 3º - oferecer subsídios à identificação de preferências e a constatação de áreas de atuação profissional futura;

§ 4º - despertar a consciência do aluno quanto a aspectos comportamentais e éticos indispensáveis à boa convivência no ambiente de trabalho;

§ 5º - proporcionar uma integração CTISM/Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de informações para a adequação do currículo do curso às exigências do mercado na medida do necessário.

Artigo 3º - O aluno poderá optar pela realização do TCC, em substituição ao estágio obrigatório, devendo solicitar a dispensa das disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

Artigo 4º - Na opção pela realização do estágio, o aluno deverá obter aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado I e II como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

Artigo 5º - O Estágio Profissional Supervisionado deve levar o aluno a uma experiência pré-profissional em uma ou mais áreas abrangidas pelo campo profissional do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

Artigo 6º - Ao aluno será aconselhada a realização de Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 80% do total de disciplinas obrigatórias, prevendo a sua inserção ao mundo trabalho. No entanto, tendo em vista o caráter profissional dos Cursos Superiores de Tecnologia, será opcional ao aluno iniciar seu Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso.

Artigo 7º - Como atividade opcional, será prevista a possibilidade de realização de Estágio Extracurricular, quando compatível com as atividades acadêmicas do curso, a ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG). A carga horária máxima admitida em Estágios Extracurriculares é estabelecida através das normas das ACGs do curso aprovadas pelo Colegiado.

Artigo 8º - A Coordenação de Estágio fica a cargo do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias – DREC do CTISM.

Artigo 9º - O Orientador de Estágio da disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I e II serão realizadas por docentes autorizados pelo coordenador de curso.

Artigo 10º - Os Supervisores de Estágio serão profissionais que atuam nos campos de estágio onde o acadêmico está desempenhando as suas atividades.

Artigo 11º - O início do Estágio Profissional Supervisionado I e II ocorre após a aprovação do plano de estágio pela Coordenação de Estágio, Professor Orientador e pelo Supervisor de Estágio, conforme as normas de matrícula vigentes na UFSM.

Artigo 12º - Na falta da Coordenação de Estágio, tal função deverá ser executada pelo Coordenador de Curso.

Artigo 13º - A execução do Estágio Profissional Supervisionado deve estar em consonância com a legislação federal vigente.

Artigo 14º - Caso o discente não cumpra as suas atribuições relativas às normas de estágio, será reprovado na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado.

Capítulo III

Das Atribuições da Coordenação de Estágio

Artigo 13º - São atribuições da coordenação de estágio:

§ 1 - promover, em conjunto com as coordenações dos cursos e professores orientadores a adequada gestão administrativa e pedagógica dos estágios;

§ 2 - realizar e manter atualizado o cadastramento de: alunos estagiários, organizações concedentes e agências de integração;

§ 3 - identificar e divulgar as oportunidades de estágio;

§ 4 - na medida de sua competência, promover os meios necessários para a realização do processo de seleção de estagiários;

§ 5 - elaborar, fornecer e controlar a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;

§ 6 - proceder ao encaminhamento dos estagiários;

§ 7 - promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;

§ 8 - excepcionalmente, quando a concedente não o fizer, providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário do estágio obrigatório;

§ 9 - fornecer aos estagiários e concedentes, orientações e informações sobre os aspectos legais, administrativos e pedagógicos das atividades de estágio;

§ 10 - dar suporte administrativo às coordenações de curso e professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;

§ 11 – Registrar as informações sobre o estágio no SIE mediante os dados extraídos dos processos de estágio encaminhados para seu conhecimento. As informações a serem lançadas deverão considerar o tipo de estágio e incluir o nome e o número de matrícula do(a) estagiário(a), o período do estágio, a carga horária semanal, o(a) professor(a) orientador(a) e o local onde a atividade será desenvolvida, além do número único de protocolo (NUP) do processo eletrônico de homologação de estágio relacionado (se houver).

Capítulo IV

Das Atribuições do Orientador de Estágio

Artigo 14º - São atribuições do orientador de estágio:

§ 1 - aprovar ou propor alterações no plano de estágio supervisionado elaborado pelo estagiário e supervisor;

§ 2 - orientar o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio;

§ 3 - assessorar na elaboração do relatório de estágio;

§ 4 - manter a coordenação de estágio informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;

§ 5 - auxiliar a coordenação de estágio no cadastramento dos campos de estágio;

§ 6 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;

§ 7 - compor a banca examinadora da defesa do estágio;

§ 8 – encaminhar para a coordenação do curso, via processo específico do PEN-SIE, a ATA de defesa do Estágio Supervisionado I e II (Anexo 3 e 4), assinada (de forma digital) por todos os membros da banca, bem como a avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio para a coordenação do CST em Eletrônica Industrial.

Capítulo V

Das Atribuições do Supervisor de Estágio

Artigo 15º - São atribuições do supervisor de estágio:

§ 1 - participar da elaboração do plano de estágio supervisionado junto com o estagiário;

§ 2 - supervisionar as atividades do estagiário, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;

§ 3 - informar à coordenação do estágio, através do professor orientador de estágio, sobre a situação do estagiário, quando solicitado;

§ 4 - avaliar o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio.

Capítulo VI

Das Atribuições do Discente

Artigo 16º - São atribuições do discente:

§ 1 - conhecer e cumprir as Normas de Estágio Profissional Supervisionado e da UFSM;

§ 2 - elaborar com o orientador e o supervisor o plano de atividades;

§ 3 - cumprir integralmente o plano de atividades e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;

§ 4 - atender as solicitações do orientador e supervisor de estágio;

§ 5 - comunicar, imediatamente à coordenação de estágio e ao orientador sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

§ 6 - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;

§ 7 - entregar ao orientador de estágio a versão final do relatório de estágio em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pelo Supervisor de Estágio.

§ 8 – encaminhar para a coordenação do curso, via processo específico do PEN-SIE, a homologação do Termo de Compromisso de Estágio e as assinaturas da empresa e do professor orientador.

Capítulo VII

Do Termo de Compromisso de Estágio

Artigo 17º - O Termo de Compromisso de Estágio visa estabelecer as condições para a realização do estágio (obrigatório ou não) e particularizar a relação jurídica existente entre o estagiário(a), a parte concedente e a UFSM.

Artigo 18º - O modelo do Termo de Compromisso de Estágio deve seguir a normativa mais recente da UFSM, a qual é disponibilizada no site do curso.

Artigo 19º - Dentro do Termo de Compromisso deve constar o plano de atividades. Este é uma explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

§ 1 - apresentação da concedente de estágio;

§ 2 - área de atuação;

§ 3 - objetivos: geral e específicos;

§ 4 - atividades do estágio;

§ 5 - cronograma de atividades.

Capítulo VIII

Do Relatório de Estágio Curricular

Artigo 20º - O conteúdo do relatório de estágio deverá refletir o produto do esforço, dedicação e amadurecimento dos objetivos traçados no Plano de

Estágio e que visaram seu crescimento formativo durante a realização dessa tarefa.

Artigo 21º - O relatório deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de relatórios estabelecidas pela Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

Artigo 22º - O relatório deve ser entregue ao Orientador de Estágio, em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pelo supervisor de estágio. Caso requisitado pela banca, cada membro tem direito a uma versão impressa. Tal relatório/documento será descartado após sua avaliação e conclusão do semestre.

Artigo 23º - Caso o aluno faça matrícula concomitante das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, com a finalidade de executar o seu estágio em uma única empresa, totalizando a obrigatoriedade mínima de 300 horas, o mesmo poderá apresentar um único relatório, a critério do seu orientador.

Capítulo IX

Da Avaliação

Artigo 24º - A nota atribuída ao discente nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado é obtida pela média aritmética das seguintes avaliações:

§ 1 - nota da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, com escala de nota de 0 a 10;

§ 2 - defesa pública para uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação (Anexo 1 e 2)

Artigo 25º - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de estágio e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros. Tal banca deverá ser nomeada pelo coordenador do curso.

Artigo 26º - Os períodos das defesas serão definidos pelo colegiado do curso, a cada semestre letivo.

Artigo 27º - No processo de avaliação do estágio supervisionado não dão direito à habilitação:

§ 1 - estágios com menos de 150 (cento e cinquenta) horas de trabalho efetivo;

§ 2 - estágios cuja avaliação final não atendam os critérios de aprovação previstos no regimento da UFSM.

Artigo 28º - No caso de matrícula concomitante nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, poderá ser realizado apenas um processo de avaliação.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Artigo 29º - Em caso de plágio comprovado o discente será reprovado nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, estando sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

Artigo 30º - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 29º.

Artigo 31º - Não será previsto exames de recuperação para os alunos que não lograrem aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente a referida disciplina.

Artigo 32º - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.

Anexo 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO I

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avaliação do documento	Nota (0 a 5)
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
Média aritmética :	

Avaliação do apresentação	Nota (0 a 5)
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
Média aritmética :	

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 3

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20____, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado I, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____ (professor orientador), e pelos seguintes membros: _____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final _____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
 APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
 REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR ORIENTADOR, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

Anexo 4

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20____, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado II, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado II.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____ (professor orientador), e pelos seguintes membros: _____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final ____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
 APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
 REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR ORIENTADOR, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

NUP: 23081.046699/2022-11

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de órgãos colegiados (011)	ATA.pdf

Assinaturas

27/04/2022 20:14:26

DOUGLAS CAMPONOGARA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

09/05/2022 16:18:05

CONRADO GOMES MARQUES (Aluno de Graduação)

25.04.04.01.0.0 - Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 1376007

09/05/2022 16:27:03

LEANDRO ROGGIA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

25.04.20.04.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CAI

09/05/2022 16:43:35

RODRIGO VARELLA TAMBARA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

09/05/2022 16:49:22

ALYSSON RANIERE SEIDEL (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

25.04.20.07.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ELETRÔNICA - CCELT

09/05/2022 20:31:14

MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

10/05/2022 10:44:13

MARCIA HENKE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

10/05/2022 11:17:31

SAUL AZZOLIN BONALDO (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

25.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

Código Verificador: 1383250

Código CRC: 2e069b59

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.046699/2022-11

TRAMITAÇÃO

Origem

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

Data de envio

27/04/2022 20.14.48

Destino

Colegiado do Curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Para providências.

27 de Abril de 2022

DOUGLAS CAMPONOGARA

2362650

Coordenador(a) de Curso

25.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - CSTEI

